

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, lastreada no Art. 75, Inciso II, c/c Art. 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021, para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de led para o evento Sessão solene de moção de aplausos à Orquestra São Bento do Sul, a ser realizado no dia 30/09/2025, no Centro Cultural Dr. Genésio Tureck - São Bento do Sul – SC.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda, elencada pela Assessoria de Imprensa e será instruída com base nas seguintes informações:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Locação de PAINEL DE LED P5 Indoor, medidas aproximadas 4 x 2m, com no mínimo as seguintes características: instalado com treliça ou suporte para o painel ficar com 1,50 de altura do chão, com processador de vídeo HDMI, com cabeamento e montagem, no Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, São Bento do Sul/SC, no dia: 30/09/2025, com início às 19:30 horas.;	01	Serviço	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				TOTAL:	R\$ 1.800,00

Observação:

Prazo de execução: Entrega única, que deverá ocorrer no dia **30/09/2025 (terça-feira)**, no **Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, localizado na Rua Felipe Schmidt, n 154, Centro, São Bento do Sul SC.**

A estrutura será montada no local do evento, com suporte técnico durante toda a cerimônia, garantindo a operação adequada dos equipamentos.

2.1. Natureza do objeto:Comum (☒)Especial (☐)



2.2. Código CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul prevê em seu Regimento Interno a realização de sessões solenes e de honrarias;

Considerando que a sessão solene tem como objetivo valorizar e reconhecer personalidades, entidades ou acontecimentos de relevante interesse público, histórico ou social, sendo, portanto, uma ocasião de caráter formal, que requer planejamento e estrutura compatíveis com sua importância;

Considerando que a Orquestra São Bento do Sul está completando 70 anos de atividade ininterrupta que, por todo destaque e importância, merece uma solenidade de reconhecimento;

Considerando que trata-se de uma solenidade de caráter institucional e cerimonial, que requer estrutura compatível com sua importância e com o público-alvo, composto por autoridades, homenageados, familiares e demais convidados.

Considerando que a locação de painel de LED permite a exibição de conteúdos visuais como fotos, vídeos, nomes dos homenageados, logotipos institucionais e mensagens de reconhecimento, proporcionando maior impacto visual e facilitando a compreensão do público.

Considerando que apesar da aquisição não estar prevista no PCA 2025, a demanda foi solicitada pela nova direção administrativa, bem como, por se tratar de uma aquisição de pequeno valor, pode ser ajustada no planejamento financeiro sem apresentar um risco na execução orçamentária;

Considerando que a contratação se sustenta no art. 75, inciso II, c/c Art. 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021;

Dessa forma, a contratação do painel de LED é uma medida adequada e necessária para garantir a qualidade, organização e solenidade do evento, compatível com a relevância das homenagens prestadas;

Assim, justifica-se a aquisição em tela, visando suprir a presente demanda respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

Considerando que apesar da aquisição não estar prevista no PCA 2025, a demanda





foi solicitada pela nova direção administrativa, bem como, por se tratar de uma aquisição de pequeno valor, pode ser ajusta no planejamento financeiro sem apresentar um risco na execução orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Os requisitos necessários para comprovar a habilitação da proponente são os abaixo discriminados:

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio da empresa proponente;

6.1.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa proponente;

6.1.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa proponente;

6.1.6. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.1.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) 180 dias;

6.1.8. Declaração unificada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Câmara de Vereadores.





6.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

Prazo de execução: Entrega única, que deverá ocorrer no **dia 30/09/2025 (terça-feira), no Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, localizado na Rua Felipe Schmidt, n 154, Centro, São Bento do Sul SC.**

A estrutura será montada no local do evento, com suporte técnico durante toda a cerimônia, garantindo a operação adequada dos equipamentos;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

8.2 A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material e do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.





8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Jocemari Telma Teixeira.

10.2 Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

10.2.1 Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para os itens e foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

10.2.2 De forma paralela foram realizadas pesquisas em órgãos públicos que já realizaram contratação similar a idealizada, para que assim fosse possível comprovar tanto o preço quanto a prática;

10.3 Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO





11.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **em até 10 dias úteis** e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
975	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3339039000000000	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
150070000100	Recursos Ordinários

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação.

14. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

14.1.2 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

14.1.3 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

14.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado





com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.5 Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

14.1.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

14.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

14.1.9 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

14.1.10 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.11 O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

15.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;





15.1.2 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

15.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

15.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

15.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15.1.7 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Rerefência.

15.1.8 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

16.1 Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18. A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1 Não haverá exigência de visita técnica.





20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/09/2025.

Jocemari Telma Teixeira

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Resp. pela elab. do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe7c49ca086627>.

